



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

O **Município de Pinto Bandeira**, representado pelo Prefeito, Sr. Adilso Antônio Salini, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Concurso Público - Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira

Site: www.legalleconcursos.com.br

E-mail: contato@legalleconcursos.com.br

1.1. O Concurso Público será executado pela empresa:

Legalle Concursos Ltda.

Rua Hércules Galló, nº 1526, Caxias do Sul/RS

CEP: 95.020-330

E-mail: contato@legalleconcursos.com.br

Telefone: 0800 818 0001

WhatsApp: +55 800 818 0001

- 1.2. Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal n.º 118/2014 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Municipais); à Lei Municipal n.º 298/2018 e suas alterações (Plano de Cargos, Salários e o Plano de Carreira dos Servidores); à Lei Municipal n.º 335/2018 e suas alterações (Plano de Carreira do Magistério Público); Lei Municipal n.º 542/2022 (Cria e regulamenta os cargos de Agente Comunitário e Agente de Combate a Endemias) e aos demais dispositivos legais aplicáveis.
- 1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao Certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.4. A Legalle Concursos informará por e-mail o local de prova e outras informações. A Legalle Concursos não se responsabilizará, no entanto, por qualquer falha na entrega de mensagens eletrônicas, causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato ou qualquer outro problema de ordem técnica. A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Concurso Público na Internet www.legalleconcursos.com.br, na **Área do Candidato**, para verificar as informações oficiais do Certame e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição - Local de Prova.
- 1.5. O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo II deste Edital.
- 1.6. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal.
- 1.7. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.8. Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, CPF, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.
- 1.9. Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO.

- 1.10. A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais e alterações de endereço, telefones de contato ou e-mail.
- 1.11. Após o encerramento do Concurso Público as alterações de contato telefônico devem ser comunicadas por escrito à Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira pelo e-mail: administracao@pintobandeira.rs.gov.br.
- 1.12. A qualquer tempo a Legalle Concursos poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.
- 1.13. Demais informações das etapas serão disponibilizadas nas suas convocações e seus resultados.

2. ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:
 - 2.1.1 Para os cargos de **Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços Gerais, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal Sanitário, Monitor 20h, Monitor 30h, Operário, Técnico em Enfermagem e Tesoureiro.**
 - **Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório.
 - 2.1.2 Para os cargos de **Assistente Social, Contador, Controlador Interno, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil 20h, Engenheiro Civil 40h, Farmacêutico, Fiscal Ambiental, Fiscal Tributário, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Nutricionista 20h, Nutricionista 40h, Odontólogo, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil 20h, Professor de Educação Infantil 40h, Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, Professor Ensino Fundamental, Psicólogo e Psicopedagogo.**
 - **Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
 - **Prova de Títulos** de caráter classificatório.
 - 2.1.3 Para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas.**
 - **Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
 - **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório.
- 2.2 As provas realizadas pela Banca Organizadora do presente Concurso Público serão realizadas no Município de Pinto Bandeira. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município de Pinto Bandeira, poderão ser aplicadas em outras localidades.

3 ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Os documentos e requerimentos exigidos para a inscrição, salvo expressa determinação das normas no Edital, poderão ser entregues, no prazo previsto do Edital:



Pela internet (www.legalleconcursos.com.br) por meio de *upload* (carregamento) no site do Concurso Público.



Envio pela Internet (Upload).

- 3.2 Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:
 1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF;
 2. Acessar o site www.legalleconcursos.com.br do Concurso Público;
 3. Na **ÁREA DO CANDIDATO**, procurar o botão/link correspondente ao envio desejado;
 4. Antes de finalizar, o candidato deve conferir se os arquivos desejados para envio estão corretos, pois não poderá alterá-los após o envio;
 5. Após a seleção dos arquivos, clicar em “salvar/enviar/finalizar” (conforme procedimento escolhido).
- 3.3 Não são admitidas, após o envio, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues, salvo se for solicitado.
- 3.4 Caso o nome declarado no Formulário de Inscrição for divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.
- 3.5 A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem

técnica que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO E FORMAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os cargos objeto do presente Concurso Público e os requisitos de escolaridade são descritos na tabela a seguir:

Tabela 1 Cargos, vagas, carga horária, vencimento básico e formação exigida

Cargos	Vaga(s)	Carga horária	Vencimento básico	Formação exigida
Agente Administrativo	5+CR	40h	R\$ 3.154,49	Ensino Médio completo.
Agente Comunitário de Saúde	1+CR	40h	R\$ 3.242,00	Ensino Médio completo, residir dentro dos limites territoriais do Município de Pinto Bandeira/RS desde a data da publicação deste edital e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.
Agente de Combate a Endemias	1+CR	40h	R\$ 3.242,00	Ensino Médio completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas.
Assistente Social	CR	20h	R\$ 3.320,52	Ensino Superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão.
Auxiliar de Educação Infantil	12+CR	30h	R\$ 2.226,00	Ensino Médio completo e curso de, no mínimo, 120 horas de capacitação na área da Educação Infantil.
Auxiliar de Saúde Bucal	1+CR	40h	R\$ 2.538,78	Ensino Médio completo, registro no Conselho Federal de Odontologia e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia.
Auxiliar de Serviços Gerais	6+CR	40h	R\$ 2.538,78	Ensino Fundamental incompleto.
Contador	CR	40h	R\$ 7.039,03	Ensino Superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão.
Controlador Interno	CR	40h	R\$ 6.023,39	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, Administração ou Economia e habilitação específica para o exercício legal da profissão.
Enfermeiro	CR	40h	R\$ 6.023,39	Ensino Superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão.
Engenheiro Agrônomo	CR	24h	R\$ 4.223,42	Ensino Superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão.
Engenheiro Civil 20h	1+CR	20h	R\$ 3.519,52	Ensino Superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão.
Engenheiro Civil 40h	CR	40h	R\$ 7.039,03	Ensino Superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão.
Farmacêutico	1+CR	40h	R\$ 6.023,39	Ensino Superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão.
Fiscal Ambiental	1+CR	40h	R\$ 4.980,79	Ensino Superior completo.
Fiscal de Obras e Posturas	1+CR	16h	R\$ 1.484,01	Ensino Médio completo.

Fiscal Sanitário	1+CR	40h	R\$ 4.150,66	Ensino Médio completo.
Fiscal Tributário	1+CR	40h	R\$ 4.980,79	Ensino Superior completo em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Gestão Financeira, Gestão Pública e/ou Processos Gerenciais.
Fisioterapeuta	3+CR	30h	R\$ 5.810,93	Ensino Superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão.
Médico Clínico Geral	1+CR	20h	R\$ 10.990,92	Ensino Superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão.
Médico Pediatra	1+CR	12h	R\$ 10.990,92	Ensino Superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão.
Médico Veterinário	1+CR	20h	R\$ 4.980,79	Ensino Superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão.
Monitor 20h	3+CR	20h	R\$ 1.484,01	Ensino Médio completo.
Monitor 30h	2+CR	30h	R\$ 2.226,00	Ensino Médio completo.
Motorista	6+CR	40h	R\$ 3.154,49	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação "D".
Nutricionista 20h	1+CR	20h	R\$ 3.011,70	Ensino Superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão.
Nutricionista 40h	CR	40h	R\$ 6.023,39	Ensino Superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão.
Odontólogo	CR	40h	R\$ 8.081,63	Ensino Superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão.
Operador de Máquinas	2+CR	40h	R\$ 4.150,66	Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C", "D" ou "E".
Operário	4+CR	40h	R\$ 2.538,78	Ensino Fundamental Incompleto. Idade máxima de 60 anos.
Professor de Educação Especial	1+CR	40h	Conforme Tabela 2	Ensino Superior completo com Especialização para Atendimento Educacional Especializado.
Professor de Educação Física	1+CR	20h	Conforme Tabela 2	Curso Superior em Licenciatura plena, específico para a disciplina Educação Física ou Formação Superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Infantil 20h	2+CR	20h	Conforme Tabela 2	Formação de Nível Médio, na modalidade Normal/ou Curso Superior de Licenciatura Plena, específico para Educação Infantil.
Professor de Educação Infantil 40h	CR	40h	Conforme Tabela 2	Formação de Nível Médio, na modalidade Normal/ou Curso Superior de Licenciatura Plena, específico para Educação Infantil.
Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês	1+CR	20h	Conforme Tabela 2	Curso Superior em Licenciatura plena, específico para a disciplina Língua Estrangeira Moderna - Inglês ou Formação Superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
Professor Fundamental Ensino	6+CR	20h	Conforme Tabela 2	Formação de Nível Médio, na modalidade Normal e/ou Curso Superior de Licenciatura Plena, específico para Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Psicólogo	2+CR	40h	R\$ 7.039,03	Ensino Superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão.
Psicopedagogo	1+CR	40h	R\$ 6.023,39	Ensino Superior completo em Psicopedagogia ou Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , Especialização em Psicopedagogia, desde que na graduação tenha concluído Curso de Psicologia ou Pedagogia.
Técnico em Enfermagem	3+CR	40h	R\$ 4.150,66	Ensino Médio completo, curso técnico em Enfermagem e habilitação específica para o exercício legal da profissão.
Tesoureiro	1+CR	20h	R\$ 2.226,00	Ensino Médio completo.

*CR = Cadastro Reserva.

- 4.2 O valor do Vale-refeição é de R\$ 26,00 por dia de trabalho.
- 4.3 Para os cargos que compreendem o atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde e seu transporte, faz-se necessário o cumprimento Regime de Sobreaviso, de acordo com a Lei Municipal nº 27/2013. As horas de sobreaviso serão calculadas a razão de 1/3 (um terço) da remuneração da hora normal.
- 4.4 Os vencimentos básicos/classe e os respectivos níveis referentes aos cargos de Professores, encontram-se na tabela a seguir:

Tabela 2 Vencimentos Básicos/Classe e os respectivos Níveis

VENCIMENTO BÁSICO/CLASSES – 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS		
NÍVEL	A	Os níveis serão designados por algarismos 1, 2, 3 e 4 e serão conferidos de acordo com as seguintes exigências:
Nível 1	R\$ 3.850,89	Habilitação específica em curso de Nível Médio, na modalidade Normal.
Nível 2	R\$ 5.760,68	Habilitação específica em Nível Superior, em curso de Licenciatura de Graduação Plena para Educação infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Licenciatura Plena, específica para Anos Finais do Ensino Fundamental ou formação obtida por meio de programa de formação pedagógica, conforme legislação vigente.
Nível 3	R\$ 6.339,86	Habilitação específica em Curso de Pós-Graduação de Especialização ou Aperfeiçoamento, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e desde que haja correlação com o curso superior de Licenciatura Plena.
Nível 4	R\$ 6.583,23	Habilitação específica em Curso de Pós-Graduação de Mestrado ou Doutorado, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e desde que haja correlação com o curso superior de Licenciatura Plena.
VENCIMENTO BÁSICO/CLASSES – 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS		
NÍVEL	A	Os níveis serão designados por algarismos 1, 2, 3 e 4 e serão conferidos de acordo com as seguintes exigências:
Nível 1	R\$ 1.925,44	Habilitação específica em curso de Nível Médio, na modalidade Normal.
Nível 2	R\$ 2.880,34	Habilitação específica em Nível Superior, em curso de Licenciatura de Graduação Plena para Educação infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Licenciatura Plena, específica para Anos Finais do Ensino Fundamental ou formação obtida por meio de programa de formação pedagógica, conforme legislação vigente.
Nível 3	R\$ 3.169,94	Habilitação específica em Curso de Pós-Graduação de Especialização ou Aperfeiçoamento, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e desde que haja correlação com o curso superior de Licenciatura Plena.
Nível 4	R\$ 3.423,53	Habilitação específica em Curso de Pós-Graduação de Mestrado ou Doutorado, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e desde que haja correlação com o curso superior de Licenciatura Plena.

- 4.5 A área prevista para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e respectiva descrição de abrangência encontra-se descrita na tabela a seguir:

Tabela 3 Descrição da abrangência da área de atuação do cargo de Agente Comunitário de Saúde

Área de Atuação	Descrição da Abrangência
Área Única	Abrange todo o território do Município.

- 4.6 A comprovação da formação mínima exigida do candidato no cargo e área de atuação de inscrição constará na apresentação do diploma (original e fotocópia) devidamente registrado, e comprovação do registro de atuação, quando for o caso, que deverá ser apresentado no ato de posse.
- 4.7 Será considerada formação na área de Educação os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (Anexo IV deste Edital) e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

5 REQUISITOS PARA A ADMISSÃO/POSSE

5.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- Ter nacionalidade brasileira.
- Ter idade mínima de dezoito anos.
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
- Ter atendido as condições prescritas em lei para o cargo.

5.2 São requisitos básicos para posse, apresentar e/ou entregar os seguintes documentos:

- Exame Médico Admissional. O exame será pago pelo candidato.
- Cópia da carteira de identidade.
- Cópia do CPF.
- Cópia do Título de Eleitor, comprovante da última eleição ou Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos.
- Comprovante de residência atualizado.
- Certidão Negativa Criminal.
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria conforme requisitos exigidos para os cargos na tabela do item 4.1.
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo.
- Registro no respectivo Conselho de Classe, quando for o caso.
- Certificado de dispensa de incorporação ou reservista (para candidatos do sexo masculino).
- PIS PASEP, atualizado conforme consta na Caixa e CTPS.
- Conta bancária.
- Cópia do RG, CPF e da Certidão de nascimento dos filhos (se tiver).
- Declaração de que não exerce outro cargo em órgão Público Federal, Estadual e Municipal (em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, deverá informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária).
- Declaração de bens.
- Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processos disciplinares/penalidades disciplinares.
- Declaração do Imposto de Renda.

6 INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser efetuada unicamente pela Internet, no período determinado no Cronograma do Anexo I, horário Oficial de Brasília (DF).
- 6.2 As opções por cargo não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

Valores

6.3 O valor da taxa de inscrição é de:

Para os cargos de Nível Fundamental - R\$ 50,00:

- Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Operário.

Para os cargos de Nível Médio/Técnico - R\$ 70,00:

- Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Saúde Bucal, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal Sanitário, Monitor 20h, Monitor 30h, Operador de Máquinas, Técnico em Enfermagem e Tesoureiro.

Para os cargos de Nível Superior - R\$ 100,00:

- Assistente Social, Contador, Controlador Interno, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil 20h, Engenheiro Civil 40h, Farmacêutico, Fiscal Ambiental, Fiscal Tributário, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Nutricionista 20h, Nutricionista 40h, Odontólogo, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil 20h, Professor de Educação Infantil 40h, Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, Professor Ensino Fundamental, Psicólogo, e Psicopedagogo.

Instruções para efetuar a inscrição

6.4 Para efetuar a inscrição:

1. Acessar o site **www.legalleconcursos.com.br** do Concurso Público;
 2. Preencher o Formulário de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia do Comprovante de Inscrição que deve ficar em seu poder;
 3. Imprimir o boleto até as 18 horas do último dia de inscrições e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking até o último dia de pagamento das inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.
- 6.5 O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida, após o pagamento do valor da inscrição, a alteração das informações prestadas, exceto a incorreção na grafia do nome do candidato ou mudança de endereço, telefones de contato ou e-mail.
- 6.6 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 6.7 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela Legalle Concursos uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições.
- 6.8 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.9 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.10 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.11 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.12 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do cargo ou do Concurso Público.
- 6.13 Será permitida até o máximo de 2 (duas) inscrições por candidato, desde que em cargos com provas em turnos distintos.
- 6.14 Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.
- 6.15 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.16 A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores.
- 6.17 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a

qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

- 6.18 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DO CANDIDATO**. A referida senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018, estão isentos da taxa de inscrição os seguintes candidatos:

- pertencentes à família de baixa renda.
- doadores de medula óssea.

- 7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:

- assinalar, no Formulário de Inscrição, a opção **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO**;
 - selecionar a modalidade de benefício a qual deseja isenção da taxa de inscrição; e
 - fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício:
1. a comprovação de pertencimento à família de baixa renda será efetuada através da apresentação de documento expedido pelo Comprovante de inscrição no Cadastro Único, emitido através de consulta no endereço eletrônico do Consulta Cidadão: Consulta Cidadão, nos últimos 30 (trinta) dias antes do ato de inscrição; conter o nome completo do candidato e o Número de Identificação Social (NIS) ativo; e, apresentar obrigatoriamente o código de autenticidade (chave de segurança) para verificação de veracidade.
 2. a comprovação da pessoa doador de Medula Óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME - Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente Edital.

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, conforme a Lei Municipal nº 374/2019, sendo a eles reservado o percentual de 5% das vagas para cada cargo, desde que aprovados no Concurso Público e em face da classificação obtida, consideradas as então existentes e as futuras, até extinção da validade do concurso, na forma da legislação própria e do presente Edital.

- 8.2 Considera-se pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:

- **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
- **deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz;
- **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- Conforme a Súmula 377, do STJ, "O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes."
- **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
- **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:
 - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada

por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou

- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.

■ **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

■ **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);

■ **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05.

- 8.3 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 8.4 Ao se inscrever no Concurso Público, o candidato pessoa com deficiência declara que conhece os termos do edital do Concurso Público e que é pessoa com deficiência para fins de reserva de vaga.
- 8.5 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a pessoa com deficiência na execução das atribuições do cargo é impeditiva à inscrição no Concurso Público ou à estabilidade no mesmo.
- 8.6 Não impede a inscrição ou o exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.
- 8.7 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:
1. assinalar o item específico de **Reserva de Vaga para PcD** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
 2. fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação no site do Concurso Público www.legalleconcursos.com.br, até as 18 horas **do último dia de inscrição** da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

Obs.: Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.



- 8.8 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:
1. Não enviar a documentação exigida no prazo determinado.
- 8.9 A listagem de candidatos que realizaram a solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será publicada no site do Concurso Público, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 8.10 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições dos cargos e a deficiência do candidato.
- 8.11 A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira
- 8.12 Será excluído da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e/ou cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 8.13 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 8.14 As nomeações dos candidatos aprovados obedecerão à classificação correspondente à nota final obtida, independentemente da lista em que esteja o candidato, respeitando-se, entretanto, o percentual previsto no subitem 8.1.
- 8.15 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de livre concorrência.

9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser enviados, **até as 18 horas do último dia de inscrições**, por *upload* (carregamento) no site do Concurso Público.

Condições Especiais

- 9.2 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, pode selecionar o campo "Outros" e descrever essas condições especiais.



- 9.3 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova ampliada (fonte 16-20), fiscal ledor, intérprete de libras, auxílio para transcrição e aparelho notebook, acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).
- 9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até as 16 horas do último dia de inscrição.
- 9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão guia e utilizar material próprio: lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Candidata Lactante

- 9.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:
1. Assinalar o item específico de **Sala de Amamentação** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:
 - **Certidão de nascimento** para amamentação de criança até 6 meses de idade e criança acima de 6 meses de idade será necessário apresentar a **Certidão de nascimento e o atestado de amamentação emitido por médico responsável**, que justifique o atendimento especial solicitado.
 3. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
 - No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período.
 - No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais deverão entregá-los à Coordenação. O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela Legalle Concursos.

Portadores de Implantes Metálicos

- 9.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marcapasso e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

- 9.8 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as

provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado), deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e entregar a seguinte documentação:

- **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público.

11 PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

- 11.1 A Prova Teórico-Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada **para todos os cargos**. Consistirá em questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas uma será correta.
- 11.2 A Prova Teórico-Objetiva será aplicada na data provável determinada no Cronograma do Anexo I, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público.

Cronograma de aplicação da Prova Teórico-Objetiva

- 11.3 A Prova Teórico-Objetiva para todos os cargos terá duração de até 3 horas.
- 11.4 As provas serão aplicadas nos seguintes turnos:

Tabela 4 Turnos de prova

Turno Provável	Cargos
Turno I	Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Saúde Bucal, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal Sanitário, Monitor 20h, Monitor 30h, Operador de Máquinas, Técnico em Enfermagem e Tesoureiro.
Turno II	Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais, Contador, Controlador Interno, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil 20h, Engenheiro Civil 40h, Farmacêutico, Fiscal Ambiental, Fiscal Tributário, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Motorista, Nutricionista 20h, Nutricionista 40h, Odontólogo, Operário, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil 20h, Professor de Educação Infantil 40h, Língua Estrangeira Moderna - Inglês, Professor Ensino Fundamental, Psicólogo e Psicopedagogo.

Áreas de Conhecimento

- 11.5 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 5 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Operário.

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	04	3,00	12,00
	Matemática	03	3,50	10,50
	Atualidades	03	4,50	13,50
	Legislação	04	2,50	10,00
Conhecimentos Específicos		06	9,00	54,00
Totais		20	—	100,00

Tabela 6 Composição da Prova Teórico-Objetiva para o cargo de Motorista.

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	04	1,75	7,00
	Matemática	03	2,00	6,00

	Atualidades	03	3,00	9,00
	Legislação	04	1,00	4,00
Conhecimentos Específicos		06	9,00	54,00
Totais		20	—	80,00

Tabela 7 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Saúde Bucal, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal Sanitário, Monitor 20h, Monitor 30h, Técnico em Enfermagem e Tesoureiro.

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	8	2,50	20,00
	Matemática	4	2,00	8,00
	Informática	4	1,50	6,00
	Atualidades	4	1,50	6,00
	Legislação	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos		10	4,00	40,00
Totais		40	—	100,00

Tabela 8 Composição da Prova Teórico-Objetiva para o cargo de Operador de Máquinas.

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	8	2,00	16,00
	Matemática	4	1,75	7,00
	Informática	4	1,50	6,00
	Atualidades	4	1,50	6,00
	Legislação	10	1,50	15,00
Conhecimentos Específicos		10	3,00	30,00
Totais		40	—	80,00

Tabela 9 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de Assistente Social, Contador, Controlador Interno, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil 20h, Engenheiro Civil 40h, Farmacêutico, Fiscal Ambiental, Fiscal Tributário, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Nutricionista 20h, Nutricionista 40h, Odontólogo, Psicólogo e Psicopedagogo.

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,75	17,50
	Matemática	5	1,25	6,25
	Informática	5	1,25	6,25
	Legislação	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos		10	4,00	40,00
Totais		40	—	90,00

Tabela 10 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil 20h, Professor de Educação Infantil 40h, Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Professor Ensino Fundamental.

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,50	15,00
	Legislação	10	1,50	15,00
	Fundamentos da Educação	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos		10	4,00	40,00
Totais		40	—	90,00

- 11.6 O valor de cada questão é o especificado nas Tabelas 5 a 10, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota total igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
- 11.7 O candidato que não obtiver os desempenhos mínimos não terá classificação alguma no Concurso Público.
- 11.8 Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.

Normas Gerais para prestar a Prova Teórico-Objetiva

- 11.9 Para prestar a Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.10 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.11 Quando da realização da Prova Teórico-Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, **de tinta preta**. O uso de caneta de tinta azul poderá gerar a falha na leitura do cartão de respostas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização de caneta adequada para a realização da Prova. O candidato não pode utilizar outro tipo de caneta ou material.
- 11.12 Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato marcar o TIPO DE PROVA em seu Cartão de Respostas correspondente ao do Caderno de Questões recebido. Caso o candidato não marque o tipo de prova, o cartão de respostas não será lido e o candidato estará automaticamente eliminado do Concurso Público. Após a aplicação da Prova Objetiva não poderá haver mudança no tipo de prova indicado pelo candidato no Cartão de Respostas.
- 11.13 O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.
- 11.14 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 11.15 Será atribuída nota **0,00** às respostas de questões objetivas:
1. cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 2. que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 3. contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 5. assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
 6. preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 11.16 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.17 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário

determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.

- 11.18 Os candidatos, para participar da Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova, caso estejam em vigor na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.
- 11.19 A Legalle Concursos, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Teórico-Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.20 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 11.21 São considerados documentos de identidade:
1. Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 2. Passaporte;
 3. Certificado de reservista (com foto);
 4. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
 5. Carteira de trabalho; e
 6. Carteira nacional de habilitação (com foto).

Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a Carteira Nacional de Habilitação e o E-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto. A responsabilidade de dados móveis e internet é exclusivamente do candidato.

- 11.22 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 11.23 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.24 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.25 Em face de eventual divergência, a Legalle Concursos, poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.26 A Legalle Concursos, poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.27 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à Legalle Concursos, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 11.28 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta da cor preta;
 2. documento de identificação;
 3. comprovante do pagamento da inscrição;
 4. caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiquetas.
- 11.29 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 11.30 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.31 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A Legalle Concursos não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.32 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues

sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

- 11.33 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.34 A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos - mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala - veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.35 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.36 A Prova Teórico-Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico do Cartão-Resposta, sendo que não será utilizado processo de desidentificação de provas. Os cartões-resposta serão corrigidos em ato público, agendado no Edital de Convocação, com abertura dos envelopes contendo os cartões-resposta, lacrados e assinados pelos últimos candidatos de cada sala.
- 11.37 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas após transcorrido 1 hora de prova e levando o caderno de prova após transcorrido 2 horas de prova.

12 PROVA DE TÍTULOS

- 12.1. A Prova de Títulos de caráter classificatório, para os cargos de **Assistente Social, Contador, Controlador Interno, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil 20h, Engenheiro Civil 40h, Farmacêutico, Fiscal Ambiental, Fiscal Tributário, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Nutricionista 20h, Nutricionista 40h, Odontólogo, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil 20h, Professor de Educação Infantil 40h, Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, Professor Ensino Fundamental, Psicólogo e Psicopedagogo**, nas respectivas áreas de atuação, constará da avaliação dos Certificados de Cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), unicamente na área de conhecimento correlato e intrínseco à função para a qual se inscreveu ou em Educação, entregues no período determinado, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital.
- 12.2. Somente serão convocados para a prova de títulos os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva.
- 12.3. Para participar da Prova de Títulos, o candidato, após Edital de Convocação, deverá encaminhar a Legalle Concursos, no período determinado no Cronograma do Anexo I, a documentação comprobatória dos títulos.
- 12.4. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital de abertura deste Concurso Público.
- 12.5. Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 12.6. Devem ser entregues cópias simples (não é necessário autenticação), em boa qualidade que permitam a fácil leitura e análise de todas as folhas do documento, inclusive anexos, frente e verso, sem rasuras, borrões ou qualquer alteração. Documentos digitais (upload) devem se restringir aos formatos PDF, PNG ou JPG.

Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme previsões editalícias.



- 12.7. Os documentos poderão ser entregues:
- **pela internet** através de upload (carregamento) no site do Concurso Público.
- 12.8. O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja aposto o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

Não serão avaliados os documentos entregues para prova de títulos com número de inscrição diverso da inscrição e/ou nome do candidato.



Documentos para prova de títulos

- 12.9. Os documentos apresentados, nos prazos e meios previstos pelo Edital, serão analisados e pontuados conforme disposto na Tabela 11.

12.10. Documentação aceita para comprovação dos cursos de pós-graduação:

Cursos de pós-graduação

- Certificado de pós-graduação em nível de especialização (frente e verso).
 - Diploma de mestrado ou doutorado (frente e verso).
- 12.11. Os títulos serão avaliados não cumulativamente. Somente será pontuado um único título. No caso de apresentação de mais de um documento, será atribuída pontuação ao de maior valor acadêmico.
- 12.12. Não serão aceitos para pontuação os documentos incompletos, ilegíveis, rasurados e ou emitidos em desacordo com o disposto neste Edital.
- 12.13. Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do § 2º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 12.14. Os documentos emitidos em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução por tradutor oficial, sem o qual não serão pontuados.
- 12.15. O candidato, ao entregar o título/documento, declara para todos os fins e efeitos que o documento é autêntico e que foi emitido regular e legalmente. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.
- 12.16. Não serão aceitos os títulos em que:
1. o emissor não seja corretamente identificado, com nome, endereço e número de registro no órgão competente;
 2. o responsável pela emissão não seja identificado (serão aceitas assinaturas digitais, desde que indicado o *link* para confirmação);
 3. o nome do beneficiário seja divergente do constante na inscrição e a alteração não seja comprovada por documento legal, como, por exemplo, certidão de casamento/divórcio/retificação de registro civil;
 4. contenham qualquer rasura, rasgo ou mancha.
- 12.17. Não poderão ser apresentados para a Prova de Títulos os títulos que se constituírem qualificação mínima para a função provisória para a qual o candidato se inscreveu. Por exemplo, não pode apresentar título de pós-graduação *lato sensu* o candidato cujo cargo exigir este título como condição para inscrição.
- 12.18. Serão considerados cursos na área de Educação unicamente os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (Anexo IV deste Edital).
- 12.19. A cópia do título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.

Avaliação Prova de Títulos

- 12.20. Os documentos apresentados, que preencherem todas as condições descritas no Edital, serão pontuados de acordo com a tabela abaixo.

Pontuação dos títulos apresentados

Tabela 11 Pós-Graduação

Documento apresentado	Pontuação
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> - Especialização <i>Lato Sensu</i> /MBA, de no mínimo 360h/aula, acompanhado de histórico acadêmico.	3,00
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado, acompanhado de histórico acadêmico.	6,00
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado, acompanhado de histórico acadêmico.	10,00

13 PROVA PRÁTICA

- 13.1 A segunda etapa do Concurso Público para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas** será a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório e **corresponderá ao total de 20 pontos**.
- 13.2 A Prova Prática será aplicada na data provável definida no Cronograma do Anexo I, na cidade de Pinto Bandeira, em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação a ser publicado no site do Concurso Público.
- 13.3 Serão convocados para a Prova Prática os aprovados na Prova Teórico-Objetiva, obedecendo-se, rigorosamente, a

ordem de classificação preliminar, de acordo com critérios estabelecidos em Edital, e assim como resguardadas as reservas de vagas previstas neste Edital, sendo desclassificados automaticamente em caso de ausência, conforme quantidades abaixo, utilizando-se dos critérios de desempate do item 14.7, se necessário:

Tabela 12 Quantidade de candidatos de cada cargo para a Prova Prática

Cargo	Quantidade de candidatos de cada cargo para a Prova Prática
Motorista	30
Operador de Máquinas	10

- 13.4 Para participar da Prova Prática os candidatos deverão comparecer ao local de prova, no dia e horário constantes no Edital de Convocação, munidos de documento oficial de identificação (original e em perfeito estado de conservação), não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas e/ou protocolos.
- 13.5 Não será permitida a entrada no local de prova de candidatos não convocados, ou que cheguem com atraso (não havendo qualquer tolerância) ou que não portarem o documento de identificação.
- 13.6 Não serão considerados os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) para remarcação ou justificativa de não comparecimento e ou pedido de remarcação da Prova Prática.
- 13.7 Os candidatos não poderão ingressar no local de prova portando armamento, livros, revistas, textos e ou qualquer material escrito e ou digital, bem como relógios digitais, telefones celulares de qualquer tipo, máquinas fotográficas, computadores e ou qualquer equipamento transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas. Caso os tenham em seu poder devem entregar, sem prévio aviso, ao fiscal da Legalle Concursos que guardará o material não permitido por pura liberalidade, exceto qualquer tipo de armamento, não assumindo qualquer responsabilidade por dano que venham a sofrer, acidente, roubo ou extravio. O simples porte, mesmo que não esteja em uso, destes materiais em qualquer das dependências e ou momento da Prova Prática implicará a desclassificação do candidato.
- 13.8 Ao chegarem ao local da prova, após identificação, os candidatos permanecerão em local indicado até serem chamados para a prova e dele só poderão sair na companhia de um fiscal de sala. Terminada a prova deverão retirar-se do local e não poderão regressar sob nenhuma alegação.
- 13.9 Serão chamados para prestarem a prova na rigorosa ordem de classificação, não sendo permitidas as presenças de outros candidatos ou de pessoas que não façam parte da equipe da Legalle Concursos. Os candidatos não poderão filmar ou gravar em áudio ou vídeo a sua apresentação.

Envio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

- 13.10 Os candidatos que realizarão a Prova Prática para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, deverão apresentar adicionalmente, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) cuja categoria seja condizente com o veículo a ser utilizado, a ser encaminhada em formato digital, na Área do Candidato, durante o período de inscrições.
- O envio prévio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) objetiva a consulta por parte da Comissão Avaliadora ao prontuário do condutor e de habilitação junto ao Detran para a verificação das categorias que o candidato está habilitado, validade da CNH, bloqueios, cassações, suspensão ou impedimentos administrativos; para atendimento ao Art. 163 e 164 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
 - O documento de habilitação será analisado e caso estiver violado, ilegível, rasurado ou fora do prazo de validade não será aceito, impossibilitando o candidato de realizar a Prova Prática.

Descrição das Provas Práticas

- 13.11 Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.
- 13.12 Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.
- 13.13 O cometimento de faltas, que implicará lançamento de pontos negativos, resulta na redução da nota final do candidato. Os candidatos serão avaliados em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
- Faltas Eliminatórias: 20 (vinte) pontos negativos;
 - Faltas Graves: 10 (dez) pontos negativos;
 - Faltas Médias: 05 (cinco) pontos negativos;

- Faltas Leves: 02 (dois) pontos negativos.

13.14 O Anexo V deste Edital apresenta o detalhamento das faltas que serão observadas pelos avaliadores na execução da prova prática.

14 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Cálculo da Nota Final

14.1 Para os cargos de: Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços Gerais, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal Sanitário, Monitor 20h, Monitor 30h, Operário, Técnico em Enfermagem e Tesoureiro:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Teórico-Objetiva}$$

14.2 Para os cargos de Assistente Social, Contador, Controlador Interno, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil 20h, Engenheiro Civil 40h, Farmacêutico, Fiscal Ambiental, Fiscal Tributário, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Nutricionista 20h, Nutricionista 40h, Odontólogo, Professor de Educação Especial, Professor Educação Física, Professor de Educação Infantil 20h, Professor de Educação Infantil 40h, Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, Professor Ensino Fundamental, Psicólogo, Psicopedagogo.

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Teórico-Objetiva} + \text{Nota da Prova de Títulos}$$

14.3 Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Teórico-Objetiva} + \text{Nota da Prova Prática}$$

Classificação

14.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média obtida, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.

Benefício da Lei nº 11.689/2008

14.5 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal nº 11.689/2008, deverão entregar a seguinte documentação:

- certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.

14.6 No caso de os candidatos em situação de empate, serão utilizados, sucessivamente, as seguintes preferências legais:

- 1º. para o candidato que se enquadrar na condição de pessoa idosa, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (possuir 60 anos completos ou mais);
- 2º. para os candidatos que tiver exercido a função de jurado, desde que com a devida comprovação, nos termos do Art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal).

14.7 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso e/ou jurado, o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:

- 1º. maior nota na Prova Teórico-Objetiva;
- 2º. maior nota na Prova Prática (se aplicável ao cargo);
- 3º. Maior nota na Prova de Títulos (se aplicável ao cargo);
- 4º. maior nota em Conhecimentos Específicos da Prova Teórico-Objetiva;
- 5º. maior nota em Fundamentos da Educação (se aplicável ao cargo);
- 6º. maior nota em Língua Portuguesa da Prova Teórico-Objetiva;
- 7º. maior nota em Legislação da Prova Teórico-Objetiva;
- 8º. maior nota em Matemática da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
- 9º. maior nota em Informática da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
- 10º. maior nota em Atualidades da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
- 11º. maior idade, apurado em ano, mês e dia;
- 12º. persistindo o empate, será realizado sorteio público;
- 13º. o sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Concurso Público.

Resultado Final

14.8 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens:

1. Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
2. Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

15 RECURSOS

15.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:

1. Impugnação do Edital de Abertura e Inscrições;
2. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
3. Não homologação da inscrição;
4. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
5. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
6. Questões de Prova Teórico-Objetiva e gabarito provisório;
7. Resultado da Prova Teórico-Objetiva;
8. Resultado da Prova de Títulos;
9. Resultado da Prova Prática.

Instruções para interposição de recursos

1. acessar o site do Concurso Público e clicar na Área do candidato o link correspondente ao recurso;
2. preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva.

15.2 Não serão analisados os recursos:

1. interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
2. entregues por meios não descritos no presente Edital;
3. entregues após os prazos neste Edital.

15.3 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.

15.4 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

15.5 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.

15.6 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.

15.7 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.

15.8 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

15.9 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito ou o resultado de qualquer das etapas do Concurso Público será retificado, podendo haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

15.10 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão da nota atribuída à prova de títulos.

15.11 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

16 ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A ADMISSÃO

16.1 O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades do Município de Pinto Bandeira, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dentro do prazo de validade do Concurso Público.

16.2 Será vedada a admissão de candidato que apresentar qualquer restrição na Situação Cadastral Regular do CPF.

16.3 O candidato que não comprovar a formação mínima exigida para o cargo e área de atuação declarada no ato de

- inscrição, no dia da escolha de vagas ou até a data da posse, não poderá ser admitido e será eliminado.
- 16.4 Para fins de comprovação da escolaridade e habilitação exigidas, o candidato deverá apresentar, no ato da posse, o respectivo Diploma (para ensino médio e graduação) ou Certificado/Diploma (para pós-graduação), devidamente registrado.
- 16.5 Excepcionalmente, será admitida a apresentação de Certidão ou Declaração oficial de conclusão de curso, desde que acompanhada do respectivo Histórico Escolar final, caso o documento definitivo ainda não tenha sido emitido pela instituição de ensino.
- 16.6 O documento provisório referido no item anterior deverá, obrigatoriamente:
1. atestar que o candidato já concluiu todos os componentes curriculares e que a colação de grau (quando couber) já foi efetivamente realizada;
 2. atestar que a instituição de ensino é reconhecida pelo MEC;
 3. informar o prazo previsto pela entidade para a entrega do documento definitivo (diploma ou certificado).
- 16.7 Em caso de perda, furto ou roubo do comprovante da formação mínima exigida, o candidato deverá apresentar, cumulativamente:
1. o respectivo registro de ocorrência policial (BO);
 2. declaração ou certidão oficial emitida pela instituição de ensino, que ateste a conclusão do curso e a respectiva colação de grau ou expedição do certificado, bem como o prazo dado pela entidade para emissão de novo comprovante.
- 16.8 Nestes casos, a validade da posse ficará condicionada à apresentação da via original ou segunda via do diploma em prazo estipulado pela Secretaria de Administração.
- 16.9 Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para assumir a vaga no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo, sendo que o candidato irá automaticamente para o final da fila dos aprovados do Concurso Público.
- 16.10 O candidato que assumir a vaga e após a contratação solicitar rescisão do contrato será automaticamente desclassificado do presente Concurso.
- 16.11 A nomeação dos candidatos será publicada no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.pintobandeira.rs.gov.br. Paralelamente, será feita comunicação ao candidato via e-mail e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados.
- 16.12 A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, contados da data da publicação do ato de nomeação. No ato da posse, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente, a documentação exigida para tal, incluindo declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, além da comprovação de cumprimento dos requisitos do cargo.
- 16.13 O candidato poderá requerer, uma única vez, o seu reposicionamento para o final da lista de aprovados, mediante formulário próprio, conforme modelo fornecido pela Administração, desde que o faça antes do decurso do prazo para a posse.
- 16.14 O candidato nomeado que não apresentar os documentos e exames médicos exigidos pela Administração Pública para a posse ou não solicitar o reposicionamento mencionado no item 16.13 dentro do prazo estabelecido para a posse será eliminado do Concurso Público.
- 16.15 O Exercício é o desempenho das atribuições do cargo pelo servidor, que deverá, sob pena de tornar sem efeito a nomeação, ocorrer em cinco (5) dias contados da data da posse. O exercício será dado pelo Secretário responsável pela pasta a qual o servidor for lotado.
- 16.16 O candidato aprovado e nomeado será submetido a exame médico admissional para comprovar boa saúde física e mental, requisito essencial para o ingresso no serviço público municipal.
- 16.17 Caso seja constatada a ausência de documento obrigatório durante a conferência, o candidato terá a faculdade de complementá-lo, desde que o faça dentro do prazo legal remanescente estabelecido para a posse, sob pena de eliminação.

17 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 17.1 Delegam-se à Legalle Concursos as seguintes competências:

1. divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
2. receber as inscrições e respectivos valores;
3. homologar as inscrições;
4. analisar os pedidos de isenção;
5. avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
6. receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
7. prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização do mesmo;
8. definir normas para aplicação das provas;
9. publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.

18 FORO JUDICIAL

- 18.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca de Bento Gonçalves (RS).

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.
- 19.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 19.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos no site da Legalle Concursos.
- 19.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases ou a não entrega da documentação obrigatória no prazo estabelecido, acarretará a sua eliminação do Concurso Público.
- 19.5 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail: contato@legalleconcursos.com.br até a data de publicação da homologação do resultado final.
- 19.6 A Legalle Concursos não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados a fim de comprovação de títulos.
- 19.7 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pela Prefeitura Municipal, para abertura de processo administrativo.
- 19.8 É vedada a inscrição no Concurso Público de membros da Comissão do Concurso Público nomeados pela Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira e de funcionários da Legalle Concursos.
- 19.9 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da Legalle Concursos e pela Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira
- 19.10 A contratação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Pinto Bandeira, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecidos pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 19.11 O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogado uma única vez.

Pinto Bandeira, 20 de fevereiro de 2025.

Adilso Antonio Salini
Prefeito Municipal

Anexo I CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de Atividade do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público em www.legalleconcursos.com.br.

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital	20/02/26	
 Prazo de Impugnação do Edital de Abertura e Inscrições	20/02/26	26/02/26
 Período de inscrições – Ampla concorrência e reserva de vagas, pedido de condição especial de prova (até as 18h do último dia)	20/02/26	21/03/26
 Período de Pedidos de isenção da taxa de inscrição	20/02/26	26/02/26
 Publicação na Área do Candidato dos resultados dos pedidos de isenção	06/03/26	
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	09/03/26	11/03/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção	13/03/26	
 Publicação da Homologação das inscrições	27/03/26	
 Prazo Recursal: homologação das inscrições	30/03/26	1º/04/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: homologação das inscrições	08/04/26	
 Publicação do Resultado da homologação das inscrições	08/04/26	

Cronograma Prova Teórico-Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação na Área do Candidato dos locais de prova	22/04/26	
 Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	10/05/26	
 Publicação na Área do Candidato do caderno de provas e gabarito preliminar	11/05/26	
 Prazo Recursal: gabarito preliminar	12/05/26	14/05/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: gabarito preliminar	26/05/26	
 Publicação do Resultado da Prova Teórico-Objetiva	26/05/26	
 Prazo recursal: Resultado da Prova Teórico-Objetiva	27/05/26	29/05/26
 Publicação das respostas aos recursos: Resultado da Prova Teórico-Objetiva	03/06/26	

Cronograma Prova de Títulos

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação da Convocação para a Prova de Títulos	03/06/26	
 Período de envio online na Área do Candidato dos Títulos	08/06/26	10/06/26
 Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	19/06/26	
 Prazo Recursal: resultado da Prova de Títulos	22/06/26	24/06/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: Resultado da Prova de Títulos	26/06/26	

Cronograma Prova Prática

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação da Convocação para a Prova Prática	03/06/26	
 Aplicação da Prova Prática	13/06/26	
 Publicação do resultado preliminar da Prova Prática	19/06/26	
 Prazo Recursal: resultado da Prova Prática	22/06/26	24/06/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: Resultado da Prova Prática	26/06/26	

Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis		Início	Fim
	Publicação do Resultado do Concurso e Homologação Final do Concurso	29/06/26	

PCI Concursos